

EDITAL DE LEILÃO Nº 3338/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o nº **3338/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 788, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 3338.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 4, 5, 27, 35, 39, 42, 43, 44, 58, 62, 70, 79, 80, 87, 95, 110, 115, 117, 120, 136, 138, 140 e 141 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 6, 14, 18, 20, 23, 30, 34, 37, 41, 48, 49, 56, 57, 61, 65, 68, 69, 73, 74, 76, 77, 78, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 97, 99, 101, 104, 107, 109, 111, 112, 114, 116, 118, 121, 124, 126, 127, 129, 131, 132, 137 e 139, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **12 de Abril de 2024, às 08:30 horas; e terá seu fechamento dia 15 de Abril de 2024, às 17:00.**

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) **10 a 11 de Abril de 2024**, no horário de **09:00 às 16:00** horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 – AUTO SÓCORRO COELHO E AZEVEDO - PARQUE PRIMAVERA, situado no(a) AV Presidente Wenceslau Braz, nº 4095 - - FIRMA, Bairro Parque Primavera, Poços de Caldas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrans.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realizações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2. I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 6, 14, 18, 20, 23, 30, 34, 37, 41, 48, 49, 56, 57, 61, 65, 68, 69, 73, 74, 76, 77, 78, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 97, 99, 101, 104, 107, 109, 111, 112, 114, 116, 118, 121, 124, 126, 127, 129, 131, 132, 137 e 139, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **16 de Abril de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 144.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **23 de Abril de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 144.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Poços de Caldas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Poços de Caldas, 25 de março de 2023.

Gustavo Henrique Magalhães Manzoli
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	715	Sucata	9CDCF47AJ7M006155	DLW2004	Jta/Suzuki An125	Amarela	2006	RS 800,00
3	715	Conservado	9C64MS000V0020318	GVD2275	Yamaha/Cy 50 Jog	Vermelha	1997	RS 1.000,00
6	715	Sucata	9C2JC2500YR101403	CZT0296	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 800,00
7	715	Conservado	9C2KC08106R019486	HDC0569	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.000,00
8	715	Conservado	9C6KE1520B0018598	HOI0609	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 1.000,00
9	715	Conservado	9C2JC250VVR202298	CFV0718	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 1.000,00
10	715	Conservado	9C62MW000T0047263	GVY0898	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	RS 1.500,00
11	715	Conservado	9C2KC2210HR007917	GGP1F30	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2016	RS 4.700,00
12	715	Conservado	9C6RG3150K0001409	QPU2263	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2018	RS 5.000,00
13	715	Conservado	9C2JC4130BR501713	HPF2677	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2011	RS 1.200,00
14	715	Sucata	9C2NC4310AR090272	HNL3B75	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 1.200,00
15	715	Conservado	9C2MC4400NR000989	RTM3H41	Honda/Cb250f Twister Cbs	Branca	2021	RS 5.000,00
16	715	Conservado	9C6KG027080000947	HGM3J94	Yamaha/Fazer Ys250 Le	Preta	2007	RS 3.000,00
17	715	Conservado	9C2JC30707R178405	HGM3029	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.100,00
18	715	Sucata	9C2JC3020YR033851	CWW3110	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 1.000,00
19	715	Sucata	9C2KC08107R182384	HGM3151	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 1.500,00
20	715	Sucata	9C2HB02107R077607	IOL3425	Honda/Pop100	Vermelha	2007	RS 1.000,00
21	715	Conservado	9CDNF41AJ9M228854	GYP3820	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	RS 2.000,00
22	715	Conservado	9C2JC2500XR227509	GST4F32	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 1.300,00
23	715	Sucata	9C62MX000N0016398	GOE4160	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1992	RS 300,00
24	715	Conservado	9C2KC08108R126590	HGM4271	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.500,00
25	715	Conservado	9C2MC35008R055465	HGM4472	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 4.000,00
26	715	Conservado	93FST15088M000164	HGM4504	Kasinski/Seta 150	Preta	2008	RS 800,00
28	715	Conservado	9C2JC30201R041035	DCT5509	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	RS 1.000,00
29	715	Conservado	9CDNF41LJ9M278106	HLE5698	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 1.500,00
30	715	Sucata	95VAC2G89AM000652	HLE6034	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	RS 250,00
31	715	Conservado	95VGF2L2ABM011433	HFK6209	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	RS 800,00
32	715	Conservado	95VCB1K289M020264	HLE6255	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 2.000,00
33	715	Conservado	9C2KC16109R000275	HGM6601	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 1.000,00
34	715	Conservado	94J2XMJM67M007838	HBC6700	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	RS 400,00
36	715	Conservado	9C2JC4120DR500064	OME7C04	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	RS 2.000,00
37	715	Sucata	9C6KE092060011978	DNP7G61	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 1.000,00
38	715	Conservado	9C6KE042040017937	GZR7144	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	RS 1.000,00
40	715	Conservado	9C6KE042030012376	GZZ7146	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	RS 1.000,00
41	715	Sucata	9C2JC30104R042623	DXJ9026	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 800,00
45	715	Conservado	9C2KC2210JR052737	QOT9793	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2018	RS 4.000,00
46	715	Conservado	9BWZZ377TP522333	CHZ0G30	Vw/Gol I	Vermelha	1996	RS 1.500,00
47	715	Sucata	VS6BSXWPF5WY31613	CBA0025	Imp/Ford Fiesta	Branca	1995	RS 800,00
48	715	Sucata	VS6ASXWPF5WC73818	CAE0267	Imp/Ford Fiesta	Verde	1995	RS 700,00
49	715	Sucata	9BWZZ30ZRP309771	GQZ0642	Vw/Gol 1000	Bege	1994	RS 300,00

50	715	Conservado	LB4KXP02268	CWE0790	Ford/Corcel Ii L	Cinza	1979	R\$ 1.000,00
51	715	Conservado	9BGSC68N02C117713	HMG1B76	Gm/Corsa Wind	Prata	2001	R\$ 4.000,00
52	715	Conservado	9BD178258T0104478	LBN1020	Fiat/Palio 16v	Cinza	1996	R\$ 800,00
53	715	Sucata	9BFZZZFHAWB195767	LCD1134	Ford/Fiesta	Preta	1998	R\$ 1.500,00
54	715	Conservado	9BWCA15X5YT210986	CYI1348	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 4.000,00
55	715	Conservado	9BWZZZ30ZGT173135	GUD1537	Vw/Voyage Ls	Cinza	1986	R\$ 1.500,00
56	715	Sucata	LB4PUM24987	BZI2154	Ford/Belina Ii Ldo	Branca	1978	R\$ 450,00
57	715	Sucata	9BD146000N3855863	BLY2175	Fiat/Uno Cs 1.5	Azul	1992	R\$ 800,00
59	715	Conservado	9BGJK11ZKKB027498	GQD2274	Gm/Monza SI/E 1.8	Verde	1989	R\$ 1.000,00
60	715	Conservado	9BFZZZGDAVB020919	GUY2398	Ford/Ka Clx	Prata	1997	R\$ 2.000,00
61	715	Sucata	9BG5TE11UFC116982	BQG2710	Gm/Chevette SI	Vermelha	1984	R\$ 700,00
63	715	Sucata	9BD146107T5786266	GRR2788	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
64	715	Conservado	9BGSC08WSSC705448	BKK3H99	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 1.500,00
65	715	Sucata	LB4MBD93350	GSG3299	Ford/Corcel Ii Ldo	Cinza	1983	R\$ 800,00
66	715	Conservado	9BGSU19F0BB121902	ENC3448	Chevrolet/Classic Ls	Cinza	2010	R\$ 8.000,00
67	715	Sucata	BT176045	GQD3503	Vw/Passat	Branca	1978	R\$ 400,00
68	715	Sucata	3VW1931HLM316653	IFC3535	Imp/Vw Golf GI	Azul	1996	R\$ 800,00
69	715	Sucata	93YJA00251J247127	DEV3541	Renault/Scenic Rt1.6 16v	Preta	2001	R\$ 1.000,00
71	715	Conservado	5C15JBC127433	GMO3658	Gm/Chevette Marajo	Prata	1982	R\$ 450,00
72	715	Conservado	9BGKZ08GTSB408280	LBC3791	Gm/Kadett GI	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
73	715	Sucata	9BWCA05W87T004948	GYQ3822	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 1.500,00
74	715	Sucata	BA918895	CHJ3841	Vw/Brasilia	Cinza	1980	R\$ 500,00
75	715	Conservado	9BGJK11YHHB059908	BKE3931	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1987	R\$ 800,00
76	715	Sucata	9BG5TE11UGC172605	BQJ3933	Gm/Chevette SI	Cinza	1986	R\$ 250,00
77	715	Sucata	9BFBXXLBAJBW58160	GMQ4080	Ford/Escort GI	Azul	1988	R\$ 500,00
78	715	Conservado	9BD178236Y0954342	GYA4275	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
81	715	Sucata	VF1C066MGXF475631	JPA4699	Imp/Renault Twingo	Preta	1999	R\$ 400,00
82	715	Conservado	9BGXF19R03C183637	ALD4770	Gm/Corsa Sedan	Preta	2003	R\$ 8.000,00
83	715	Conservado	9BFBXXLBAJBV48252	CCX4805	Ford/Escort L	Amarela	1988	R\$ 1.000,00
84	715	Sucata	9BWZZZ377TT014290	BMT5A62	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R\$ 1.000,00
85	715	Sucata	9BFZZZFHATB031658	CJE5128	Ford/Fiesta	Azul	1996	R\$ 800,00
86	715	Conservado	9BD178016V0279145	CKO5165	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 1.500,00
88	715	Sucata	BT376910	BIH5196	Vw/Passat Ts	Prata	1980	R\$ 500,00
89	715	Sucata	9BWZZZ33ZGP213521	GUD5313	Vw/Quantum	Cinza	1985	R\$ 500,00
90	715	Sucata	9BGSE68NWWC726257	AHT5316	Gm/Corsa GI	Branca	1998	R\$ 300,00
91	715	Sucata	5D11AGC119266	GLM5326	Gm/Chevette	Marrom	1977	R\$ 650,00
92	715	Sucata	BS594735	GRO5389	Vw/1600	Branca	1975	R\$ 300,00
93	715	Conservado	9BWZZZ30ZNT125920	GLM5693	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 1.500,00
94	715	Sucata	9BGSC08WTS614880	IDW5986	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
96	715	Sucata	9BWZZZ33ZGP251173	CWG6096	Vw/Quantum Cg	Azul	1986	R\$ 900,00
97	715	Sucata	BS313674	GMO6150	Vw/Fusca 1500	Amarela	1973	R\$ 500,00
98	715	Conservado	9BWZZZ30ZJT135443	CWD6624	Vw/Voyage Cl	Azul	1988	R\$ 1.800,00
99	715	Sucata	BA757850	GPV6738	Vw/Brasilia	Bege	1979	R\$ 300,00
101	715	Sucata	9BGRD48J04G172197	DKT6752	Gm/Celta 5p Energy	Preta	2004	R\$ 1.500,00
102	715	Sucata	9BD146000L3583646	COB6845	Fiat/Uno Cs	Azul	1990	R\$ 300,00
103	715	Conservado	935CEFC2CPB521272	RVE7B24	Citroen/C3 Feel 1.0	Cinza	2022	R\$ 10.000,00
104	715	Conservado	9BWZZZ30ZGT090449	GLM7B96	Vw/Voyage Ls	Vermelha	1986	R\$ 1.100,00
105	715	Conservado	9BD178530Y0994152	CSM7C92	Fiat/Siena 6 Marchas	Cinza	1999	R\$ 6.000,00
106	715	Conservado	9BGJG69GPPB055825	BNC7J30	Gm/Monza SI Efi	Azul	1993	R\$ 1.000,00
107	715	Sucata	9BFZZZ54ZSB764158	BUM7225	Ford/Escort 1.6 GI	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
108	715	Sucata	9BD146000N3856540	BLA7243	Fiat/Premio S 1.5	Branca	1992	R\$ 900,00
109	715	Sucata	9BWZZZ30ZFT026303	CCI7366	Vw/Gol	Cinza	1985	R\$ 1.000,00
111	715	Conservado	9BG5TE11UFC102787	BNY7419	Gm/Chevette 1.6	Preta	1984	R\$ 300,00
112	715	Sucata	5E11AJC178107	GMN7632	Gm/Chevette	Prata	1979	R\$ 400,00
113	715	Conservado	9BGJL19FV7B512498	CEK7865	Gm/Vectra Cd	Preta	1996	R\$ 1.500,00
114	715	Sucata	9BGRM69X0BG146941	EPN8A96	Gm/Prisma Maxx	Branca	2010	R\$ 3.000,00

116	715	Sucata	9BGKS08ZLLC333325	LIQ8021	Gm/Kadett SI/E	Branca	1990	R\$ 600,00
118	715	Sucata	9BWCA05W68P019295	HFK8099	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 1.500,00
119	715	Conservado	9BFZZZ54ZSB726654	CAS8129	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 1.000,00
121	715	Sucata	BT412193	BIJ8325	Vw/Passat Ls	Branca	1980	R\$ 300,00
122	715	Conservado	9BWZZZ30ZNT151179	BIN8459	Vw/Gol Cl	Cinza	1992	R\$ 2.000,00
123	715	Conservado	9BWZZZ30ZRP240752	BOQ8467	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R\$ 1.300,00
124	715	Sucata	147A0354169	BVC8510	Fiat/147 Gls	Amarela	1980	R\$ 300,00
125	715	Sucata	9BGSD08ZVVC694410	GRJ9B17	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R\$ 800,00
126	715	Sucata	93YBSR8AHAJ308219	EEN9B68	Renault/Sandero Pri 16	Prata	2009	R\$ 3.500,00
127	715	Sucata	1B27D153027	CBH9019	Ford/Corcel Luxo	Amarela	1971	R\$ 400,00
128	715	Conservado	9BGJK11RNNB034242	BIH9317	Gm/Monza SI/E Efi	Azul	1992	R\$ 1.000,00
129	715	Sucata	9BD14600N3944912	GLR9440	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R\$ 1.000,00
130	715	Sucata	9BGVR19LTTB209194	CFP9450	Gm/Omega Cd	Preta	1996	R\$ 1.000,00
131	715	Conservado	8AWZZZ6K2XA601510	CRC9494	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R\$ 2.000,00
132	715	Conservado	9BWZZZ377VT156662	CHD9519	Vw/Gol Plus Mi	Cinza	1997	R\$ 700,00
133	715	Conservado	9BGKT08GPPC327416	BTE9732	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1993	R\$ 1.500,00
134	715	Conservado	9BWAA01J824014335	DEZ9815	Vw/Golf	Cinza	2001	R\$ 8.000,00
135	715	Conservado	9362A7LZ93W021637	DHG9917	Peugeot/206 Selection	Azul	2002	R\$ 2.000,00
137	715	Sucata	9BWZZZ23ZRP027900	JNA3502	Vw/Kombi	Branca	1994	R\$ 1.500,00
139	715	Sucata	BH482614	GNG6383	Vw/Kombi	Bege	1977	R\$ 400,00
142	715	Conservado	9C2KC2500JR129408	QOJ9053	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	R\$ 4.000,00
144	715	Conservado	9BGRZ08907G125802	DUI9132	Gm/Celta 2p Life	Preta	2006	R\$ 1.000,00